

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 60/2011 - PGJ, DE 13 DE JULHO DE 2011****Autoriza o recebimento em doação do bem que especifica.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea “b”, do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar nº. [734](#), de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber em doação, sem encargos, da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, 01 (um) microcomputador que contém: 01 (uma) CPU Pauta Connect, com processador Intel Core 2 Duo e 7300, com HD 250 GB, 2 (dois) GB de memória RAM, placa de rede 10/100, clock de 2.66 GHZ e (01) unidade leitora e gravadora de DVD (DVDRW) marca LG, com o valor estimado de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); 01 (um) monitor da marca Samsung Syncmaster 740 NW, com tela de LCD de 17(dezessete) polegadas, com valor estimado de R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (um) teclado Pauta Connect/SPK – 26, com valor estimado de R\$ 15,00 (quinze reais); (01) um mouse modelo MS2200-1BS óptico, com estimado em R\$ 10,00 (dez reais); 01 (um) par de caixas de som marca Clone, com valor estimado em R\$ 20,00 (vinte reais); 01(um) estabilizador marca Forceline, série 3908028057, modelo Eternity, com potência de 300 VA com valor estimado em R\$ 30,00 (trinta reais), o valor total dos bens avaliados é de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Promotoria de Justiça de Pirapozinho.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.121, n.131, p.55, de 14 de julho 2011](#)